
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
003/CD/SPPD/PGM/2026

PORTARIA Nº 003/CD/SPPD/PGM/2026
Porto Velho, 08 de janeiro de 2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004.000597/2025-19,
RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Presidente; **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, Mat. 70772, Membro; e **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, Técnico Jurídico, Mat. 85028, Membro; e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE**, Técnico Jurídico, Mat. 104340, que atuará como Suplente e tão-somente nos casos de impedimento justificável dos membros – todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao membro Luciano Vales, também sua atuação como Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **004.000597/2025-19**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64E9062A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/01/2026. Edição 4147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>